Lei nº 1413, de 26 de abril de 1967.

Abre crédito suplementar.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º. Fica aberto um crédito suplementar da quantia de NCR$ 1.000,00 à dotação "4.1.3.0.03 - Móveis e utensílios", do orçamento vigente.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal 26 de abril de 1.967.

[signature]

[signature]

Rega e pube nesta secretaria na mesma data.

Aux. Sec. com., [signature]

Lei nº 1414, de 26 de abril de 1.967.

Trata de majoração de crédito.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º. Fica majorado para NCR$ 3.105,28 o crédito especial aberto pela Lei nº 1391, de 30 de janeiro de 1966, para ocorrer ao pagamento das despesas realizadas com as homenagens prestadas ao Exmº. Sr. Dr. Jorge Pinto de Carvalho, chefe do 6º distrito rodoviário federal, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Artº 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.